

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO



Segue anexo de inteção de recurso

licitação licitação <cplcapistranoce@gmail.com> Para: Gráfica Pontual Renaldo <graficapontual45@hotmail.com>

17 de março de 2020 11:01

JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME Gráfica Pontual - CNPJ: 41.432.675/0001-97

ASSUNTO: RESPOSTA.



Prezado representante da empresa JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME,

Cumprimentando-o, consubstanciada nas atribuições legais desta Pregoeira Oficial, venho respeitosamente através deste, esclarecer, para vosso conhecimento, questionamentos observados por Vossa Senhoria quanto a sua participação no processo licitatório, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02.10.03/2020, que tem como objeto Aquisição de Material Gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano-CE.

Considerando o advindo do Novo Decreto do Pregão Eletrônico, qual seja, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, onde, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Considerando que os procedimentos licitatórios desta Prefeitura obedecerão integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Considerando que em consonância ao Decreto nº 10.024/19, conforme Art. 26, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser incluídos juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

Considerando que no item 10.1 do edital mencionado acima, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Considerando que todos os atos praticados por esta Pregoeira, que apenas conduziu a sessão pública do pregão eletrônico supramencionado, onde a mesma seguiu apenas as observâncias contidas nas leis e decretos que regem o certame licitatório, e que, a finalidade da licitação será sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, buscando a igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição, sendo clara a intenção da autoridade municipal em zelar pelos princípios norteadores do certame licitatório.

Por fim, pelas razões destacadas e certa de vossa compreensão, coloco-me à disposição para resolução de eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Aline Bandeira.

Em sáb., 14 de mar. de 2020 às 10:25, Gráfica Pontual Renaldo <graficapontual45@hotmail.com> escreveu: